



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 83 • São Paulo, quinta-feira, 7 de maio de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 54.300, DE 6 DE MAIO DE 2009

Altera o Decreto 53.812, de 12-12-2008, que fixa prazo especial para recolhimento do ICMS devido, na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subsequentes com as mercadorias que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o "caput" do artigo 1º do Decreto 53.812, de 12 de dezembro de 2008:

"Artigo 1º - O prazo previsto no Anexo IV do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, para o recolhimento do ICMS devido, na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subsequentes com as mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária referidas nos itens 11 a 32 do § 1º do artigo 3º do mencionado anexo, fica prorrogado para o último dia do segundo mês subsequente ao do mês de referência da apuração." (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2009.

OFÍCIO GS Nº 233/2009

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto altera o Decreto 53.812, de 12 de dezembro de 2008, o qual fixa prazo especial para recolhimento do ICMS devido, na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subsequentes com mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária.

A alteração proposta visa conceder o prazo especial para o recolhimento do imposto também para as operações com brinquedos, máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos, produtos de papelaria, artefatos de uso doméstico e materiais elétricos, que estarão sujeitas ao regime da substituição tributária a partir de 1º de maio de 2009.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor JOSÉ SERRA

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 54.301, DE 6 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 30.366.000,00 (Trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do §

1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 4 20 42 AUXÍLIOS	1	21.766.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	600.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	8.000.000,00	
TOTAL	1	30.366.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2508.2006 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		30.366.000,00	
TOTAL	1 4	30.366.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	30.366.000,00	
TOTAL	1	30.366.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.482.2508.2002 AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		6.073.200,00	
16.482.2508.2006 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		24.292.800,00	
TOTAL	1 3	30.366.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	1 4	30.366.000,00	
MAIO		5.331.000,00	
JUNHO		8.217.000,00	
JULHO		8.218.000,00	
AGOSTO		3.000.000,00	
SETEMBRO		1.000.000,00	
OUTUBRO		2.100.000,00	
NOVEMBRO		2.500.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL	1 3	30.366.000,00	
MAIO		5.331.000,00	
JUNHO		8.217.000,00	
JULHO		8.218.000,00	
AGOSTO		3.000.000,00	
SETEMBRO		1.000.000,00	
OUTUBRO		2.100.000,00	
NOVEMBRO		2.500.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	30.366.000,00	30.366.000,00	0,00
TOTAL GERAL	30.366.000,00	30.366.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.302, DE 6 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observan-

do-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.100.000,00	
TOTAL	1	1.100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.126.0151.5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC		1.100.000,00	
TOTAL	1 4	1.100.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.100.000,00	
TOTAL	1	1.100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.100.000,00	
TOTAL	1 4	1.100.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 4	1.100.000,00	
MAIO		1.100.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
TOTAL	1 4	1.100.000,00	
DEZEMBRO		1.100.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
TOTAL GERAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00

DECRETO Nº 54.303, DE 6 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.925.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06

de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de maio de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 6 de maio de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	60.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	130.000,00	
TOTAL	1	130.000,00	
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4	65.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	200.000,00	
3 1 90 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	20.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	500.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	1.010.000,00	
TOTAL	4	1.795.000,00	
TOTAL GERAL			
		1.925.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		80.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1 4	80.000,00	
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.	4 1	1.385.000,00	
12.126.4302.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.	4 4	1.300.000,00	
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST		200.000,00	
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC	4 1	200.000,00	
12.392.4302.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU		60.000,00	
TOTAL	4 4	60.000,00	
		1.925.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	130.000,00	
TOTAL	1	130.000,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P.JURÍDICA	4	1.795.000,00	
TOTAL	4	1.795.000,00	
TOTAL GERAL			
		1.925.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO		1.795.000,00	
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST	1 3	130.000,00	
TOTAL	1 3	130.000,00	
		1.925.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1 4	130.000,00	
ABRIL		130.000,00	
TOTAL	4 1	285.000,00	
ABRIL		285.000,00	
TOTAL	4 4	1.510.000,00	
ABRIL		1.510.000,00	